



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - FMAS.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - FMAS.**

**1. PREÂMBULO**

O Município de **AGROLÂNDIA/SC** torna público que, o Sr. **JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito Municipal, através deste e de acordo com Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, lavra o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação dos serviços constantes no item 2 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos nesse termo.

**2. OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE TABLOIDES E CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, SOBRE TEMAS ABORDADOS EM CAMPANHAS QUE INTEGRAM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGROLÂNDIA.”**

**3. CONTRATADA**

**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na RUA GOIÁS, Nº 765, CENTRO – CEP: 85960-152 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR.

**4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a Agenda anual de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Agrolândia juntamente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Proteção Social Especial – PSE em consonância com o calendário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tem programado diversas mobilizações e sensibilizações da sociedade e o trabalho em parceria com as Escolas Municipais e Estaduais, além dos já desenvolvidos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por si justificam a aquisição deste material.

Também podemos concluir que através da Prevenção socioassistencial, à medida que as famílias tiverem acesso a essas informações terão condições de identificar possíveis situações e agravos de maneira a garantir de forma mais ágil riscos e possíveis danos aos envolvidos.

Além disso, os materiais serão utilizados em Campanhas educativas em parceria com as Escolas do Município, onde os materiais, por possuírem caráter lúdico, podem contribuir para que as crianças e adolescentes tenham mais interesse nas informações que estão sendo divulgadas.

Considerando a solicitação e termo de referência, emitidos pela secretaria demandante, as exigências técnicas necessárias para a contratação, o levantamento de preços e demais informações e exigências cabíveis necessárias à contratação.



Considerando que o fornecedor escolhido apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** emitido pela **CÂMARA BRASILEIRO DO LIVRO**, atestando que a empresa em questão é exclusiva no fornecimento da tecnologia em âmbito nacional, embasando-se no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;*

*(...)**§ 1º** Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

A priori, conceituando, genericamente, a inexigibilidade de licitação, DIOGENES GASPARINI estabelece que: *“é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes.”*

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Sendo assim, a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada através de fornecedor habilitado em Processo Licitatório por Inexigibilidade, baseado no Art. 74º, da Lei 14.133/21, recaindo sobre a **EDITORA “AMIGOS DA NATUREZA” LTDA.**

## 6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global dos materiais objeto deste instrumento é de **R\$ 16.020,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS).**





A contratada deverá constar na Nota fiscal, número da autorização de fornecimento e dados bancários para a realização do pagamento.

A contratada deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O pagamento deverá ser efetuado parceladamente, após a prestação dos serviços, em ordem cronológica em até 30 (Trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.**

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
1	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
2068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33390304600000000000	Material bibliográfico não imobilizável
266070001400	Transf.FNAS/PSB COVID-19

## 8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*[...]*





Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica;
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**;
- f) **CONTRATO SOCIAL**.

## 9. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

## 10. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços da Contratada

Anexo II – Documentos de Habilitação

## 11. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agrolândia, 23 de Novembro de 2023.

**JOSÉ CONSTANTE**  
Prefeito Municipal





## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.  
Fundo Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE TABLOIDES E CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, SOBRE TEMAS ABORDADOS EM CAMPANHAS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – SC.**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tabloides e cartilhas para orientação das famílias e comunidade, sobre temas abordados em campanhas que fazem parte do calendário anual da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Agrolândia - SC, conforme segue:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Título	Quant.	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	<b>A mulher e o direito de viver sem violência</b> <i>ISBN: 978-65-86438-48-2</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15 x 20</i> <i>Papel de impressão: Capa couché 150g/m<sup>2</sup>, miolo couché 90g/m<sup>2</sup></i>	200	5,73	1.146,00	Não
2	<b>Álcool e tabaco: não embarque nessa!</b> <i>ISBN: 978-85-61726-45-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
3	<b>Aprenda a dizer não ao trabalho infantil</b>	100	4,95	495,00	Não





	<p>ISBN: 978-85-9562-008-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></p>				
4	<p><b>Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual</b> ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m<sup>2</sup>, miolo couché 90g/m<sup>2</sup></p>	300	5,73	1.719,00	Não
5	<p><b>Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição.</b> ISBN:978-65-86438-21-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 212 / 4x4 Tamanho : 13,5cmx20cm Papel de impressão: Capa Couché 150g/ m<sup>2</sup></p>	200	5,73	1.146,00	Não
6	<p><b>Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes</b> ISBN: 978-65-86438-46-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m<sup>2</sup>, refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</p>	300	5,73	1.719,00	Não





7	<b>Drogas: escolha não usar!</b> <i>ISBN: 978-85-9562-017-9</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal</i> <i>45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
8	<b>Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos</b> <i>ISBN: 978-85-61726-64-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal</i> <i>45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
9	<b>Não à violência doméstica e familiar</b> <i>ISBN: 978-85-61726-41-6</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal</i> <i>45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
10	<b>O direito e o dever de ser criança</b> <i>ISBN: 978-85-9562-012-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal</i> <i>45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
11	<b>O papel da família na educação dos filhos</b> <i>ISBN: 978-65-86438-25-3</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i>	100	4,95	495,00	Não





	<i>Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>				
12	<b>Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos</b> ISBN: 978-65-86438-54-3 Autor: <i>Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>	200	4,95	990,00	Não
13	<b>Respeito às mulheres se aprende desde cedo</b> ISBN: 978-65-86438-47-5 Autor: <i>Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 20 x 15 Papel de impressão: Capa couche 150g/m<sup>2</sup>, miolo couché 90g/m<sup>2</sup></i>	200	5,73	1.146,00	Não
14	<b>VERSÃO PARA COLORIR - Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!</b> ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: <i>Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não
15	<b>Vida e trabalho</b> ISBN: 978-65-86438-45-1 Autor: <i>Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: jornal</i>	100	4,95	495,00	Não







	45g/m <sup>2</sup>				
16	<b>Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança</b> ISBN: 978-85-61726-63-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	100	4,95	495,00	Não
17	<b>Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie</b> ISBN: 978-85-61726-85-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	100	4,95	495,00	Não
18	<b>Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo</b> ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offs 120g/m <sup>2</sup> , refilado, dobras: 1 por cruz	300	5,73	1.719,00	Não
19	<b>Violência virtual machuca na real : Cyberbullying</b> ISBN: 978-65-86438-09-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide	100	4,95	495,00	Não





	<i>Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>				
20	<b>Viva sem rótulos!</b> <i>ISBN: 978-85-61726-74-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m<sup>2</sup></i>	100	4,95	495,00	Não

## 2. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante das diretrizes preconizadas pela Lei 8742 (LOAS) em seu Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011):

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à **redução de danos e à prevenção da incidência de riscos**, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) **a promoção da integração ao mercado de trabalho**;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Também podemos concluir que através da Prevenção Socioassistencial, a medida em que às famílias tenham acesso à informação, terão condições de identificar possíveis situações e agravos e consigam ter o conhecimento necessário para agir a fim de reduzir maiores danos aos envolvidos.

Além disso, os materiais podem ser utilizados em Campanhas educativas em Escolas do município, onde os materiais, por possuírem caráter lúdico, podem contribuir para que as crianças e adolescentes tenham mais interesse nas informações que estão sendo divulgadas.

Posto isso, consideramos que há justificativa plausível para aquisição dos materiais, sendo que, hoje, a Assistência Social não dispõe desses materiais em estoque.

A carta de exclusividade, apresentada pela empresa que comercializa os materiais, demonstra a inviabilidade de competição, assim constatamos que a compra está dentro do preconizado pela legislação atual. Também é necessário ressaltar que a lista de itens está na Proposta Comercial n.º 14167, enviada pela empresa que detém a exclusividade para a comercialização do produto.

## 3. JUSTIFICATIVA





Considerando a agenda anual de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Agrolândia juntamente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Proteção Social Especial - PSE em consonância com o calendário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tem programado diversas mobilizações e sensibilizações da sociedade e o trabalho desenvolvido em parceria com as Escolas Municipais e Estaduais, além dos já desenvolvidos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por si justificam a aquisição deste material.

Também podemos concluir que através da Prevenção Socioassistencial, a medida em que às famílias tiverem acesso as essas informações terão condições de identificar possíveis situações e agravos de maneira a garantir de forma mais ágil riscos e possíveis danos aos envolvidos.

Além disso, os materiais serão utilizados em Campanhas educativas em parceria com as Escolas do município, onde os materiais, por possuírem caráter lúdico, podem contribuir para que as crianças e adolescentes tenham mais interesse nas informações que estão sendo divulgadas.

De acordo com a carta de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro, a empresa possui exclusividade na reprodução e comercialização do material preterido.

#### 4. PESQUISA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL

O preço máximo para a presente contratação é de **R\$ 16.020,00 (DEZESSEIS MIL E VINTE REAIS)**, que foi obtido após pesquisa de mercado.

Justifica-se o valor de mercado tendo em vista a apresentação de notas fiscais de aquisições similares, comprovando o valor compatível com o praticado no mercado.

A referida pesquisa de preços foi realizada por:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Rita de Cássia Dias Mancilla	Coordenadora do CRAS	560448

#### 5. PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ TOTAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, Ordem de Compra -OC e/ou Nota de Empenho pela contratante, diretamente nos locais indicados pela unidade requisitante no(s) supracitados documento(s) emitido(s).

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES OBRIGATORIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS SEGUINTE HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA RECEBIMENTO: 7H00 AS 17H00.**





Secretaria Municipal de Assistência Social	Endereço
CRAS DEP. ALDO SCHNEIDER	RUA RICARDO HOBUS, 35 – CENTRO, CEP.: 88420-000 AGROLÂNDIA/SC (Passando o Ginásio de Esportes)

A responsável pelo recebimento dos produtos, será a Fiscal de Contrato:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Lediane de Melo Hinkel	Psicóloga e Fiscal de Contratos	_____

## 06. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária indicada pela requisitante será **269 – PSB COVID 19**, a qual será vinculada automaticamente no Edital, desde que aprovada pelo setor contábil e atestada a previsão de recursos orçamentários pelo mesmo em face às despesas decorrentes da execução do objeto deste processo.

## 07. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA E DE  
OUTRO LADO A**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, sito a Rua dos Pioneiros, 109, Bairro Centro, CEP 88420-000, Cidade de Agrolândia/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CONSTANTE** inscrita no CPF sob o nº ..... e portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, e por outro lado a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representado pelo seu administrador Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as normas da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações subseqüentes ajustam o presente contrato em decorrência da Inexigibilidade de licitação Nº 02/2023 - FMAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto do presente termo é a **“AQUISIÇÃO DE TABLOIDES E CARTILHAS PARA ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, SOBRE TEMAS ABORDADOS EM CAMPANHAS QUE INTEGRAM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGROLÂNDIA.”**

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os MATERIAIS deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato assim como ao Processo de Inexigibilidade e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O preço ajustado para a aquisição de material contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ .....** (.....).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





**PARAGRAFO SEGUNDO** – Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC e/ou outro índice de menor valor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO.**

Os pagamentos serão efetuados na Ordem Cronológica, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo Gestor da pasta e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação prevista na da Lei Orçamentária do Exercício vigente:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
1	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
2068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3339030460000000000	Material bibliográfico não imobilizável
266070001400	Transf.FNAS/PSB COVID-19

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para saneamento da irregularidade.

**PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Obriga-se a proporcionar á contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo de Inexigibilidade, consoante ao que estabelece a Lei nº 14.133/21.
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do Objeto dessa Dispensa de Licitação;





- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar o pagamento á CONTRATADA á vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATA:**

- a) Os serviços deverão ser prestados mediante nota de empenho, conforme as exigências contidas no Termo de Referência.
- b) Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais dos quantitativos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/ produtos entregues/prestados;
- c) Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital e Proposta de Preço;
- d) Quanto à substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preço será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como todos os custos envolvidos;
- e) Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, cabe a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 05 (Cinco) dias contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município, sob pena de aplicação das penalidade e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- f) Total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte dos profissionais, até o local indicado para a prestação dos serviços, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado;
- g) No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, a fim de comprovar sua idoneidade;
- h) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (Vinte e Cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá vigência **DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser, por interesse da Administração Municipal, prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.





b) Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

c) Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- II) Dar causa à inexecução total do contrato.
- III) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VII) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
  - 1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
  - 2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - 3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - 4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO**







As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade Nº 02/2023 - FMAS e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termo aditivo quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras PORTARIA N.º 635, de 16 De Agosto de 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o presente contrato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO** - As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo regulamentar, o CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção á corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal Nº 8.429/1992), a Lei Federal Nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie,





de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Agrolândia/SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CONSTANTE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
CNPJ

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
CPF:

